



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOP Nº 106, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2022,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o EDITAL PROGRAD/CPE Nº 10/2022 - PET BI Humanidades - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS, encaminhada pela Pró-reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.011462/2022-01, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 20 de outubro, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas,
em exercício

ANEXO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais



EDITAL PROGRAD/CPE Nº 10/2022 PET BI HUMANIDADES - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, em conformidade com as orientações e critérios do Manual de Orientações Básicas PET (MEC/SESu), a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no DOU nº 212, em 31 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no DOU nº 79, de 25 de abril de 2013, torna pública as normas do processo seletivo para bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial – PET BI Humanidades, aprovado na 21ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, realizada no dia 20 de outubro de 2022, sob gestão da Pró-reitoria de Graduação.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu). Seu objetivo é contribuir para promoção de uma formação acadêmica ampla, de caráter interdisciplinar, junto aos (às) estudantes de graduação, reforçando valores como cidadania/consciência social, estimulando assim a melhoria do ensino de graduação, fomentando a pesquisa e as atividades de extensão.

2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por finalidade a seleção de estudantes do Centro das Humanidades para participarem como bolsista e não bolsista do Programa de Educação Tutorial – PET BI Humanidades.

3. DAS VAGAS

3.1. A seleção será realizada para preenchimento de 10 (dez) vagas, sendo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

- 3.1.1. 02 (duas) vagas para bolsistas para estudante do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.
 - 3.1.2. 02 (duas) vagas para não bolsistas para estudantes dos cursos de graduação do Centro das Humanidades.
 - 3.1.3. 03 (três) vagas para não bolsistas para estudantes do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.
 - 3.1.4. 03 (três) vagas para não bolsistas para estudantes dos cursos de graduação do Centro das Humanidades.
- 3.2. Caso as vagas destinadas ao Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por estudantes dos demais cursos do Centro das Humanidades.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo de estudantes Bolsistas e Não Bolsistas para PET BI Humanidades estarão abertas no período de **01/11/2022 a 15/11/2022**.
- 4.2. A inscrição deverá ser efetuada através do preenchimento do formulário de inscrição online, no período estabelecido no item 4.1.
 - 4.2.1. A inscrição somente será considerada confirmada mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição online
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeaOYxxRcJ65r3TliVkwghVv-dPHo3zCtibsxGeNEsRGHTOXw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0> anexando os seguintes documentos:
 - 4.2.1.1. Cópia de documento de identidade.
 - 4.2.1.2. Cópia do CPF.
 - 4.2.1.3. Cópia do Histórico Escolar até o semestre 2022.1.
 - 4.2.1.4. Carta de Intenção, contendo apresentação pessoal e intencionalidade.
- 4.3. Caberá interposição de recurso no processo de homologação das inscrições, conforme cronograma disponível no item 9.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. São requisitos para a participação no Programa de Educação Tutorial:



- 5.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Centro das Humanidades.
- 5.1.2. Caso o estudante selecionado como não bolsista venha a ocupar vaga da categoria bolsista este não poderá ter qualquer tipo de vínculo empregatício ou ser bolsista de qualquer outro programa, exceto Programa de Assistência ao Estudante da UFOB, no momento da autorização do recebimento da bolsa e enquanto a receber.
- 5.1.3. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico igual ou maior que 6,0 (seis).
- 5.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa de educação tutorial.
- 5.1.5. Ter cursado, no semestre 2022.1:
 - 5.1.5.1. até o 4º semestre do curso de Administração.
 - 5.1.5.2. até o 4º semestre do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.
 - 5.1.5.3. até o 4º semestre do curso de Direito.
 - 5.1.5.4. até o 4º semestre do curso de Geografia – Licenciatura ou Bacharelado.
 - 5.1.5.5. até o 4º semestre do curso de História – Licenciatura ou Bacharelado.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, DIREITOS E DESLIGAMENTOS

- 6.1. São atribuições do estudante bolsista e não bolsista:
 - 6.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET.
 - 6.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo grupo.
 - 6.1.3. Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo Grupo, Centro e Universidade.
 - 6.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação.
 - 6.1.5. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.
 - 6.1.6. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor.
 - 6.1.7. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
 - 6.1.8. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.
 - 6.1.9. Dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial.
 - 6.1.10. Não receber qualquer outro tipo de bolsa.



- 6.1.11. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 6.2. O estudante bolsista e não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET.
- 6.3. O estudante bolsista e não bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:
 - 6.3.1. Desistência.
 - 6.3.2. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação.
 - 6.3.3. Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação.
 - 6.3.4. Acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET.
 - 6.3.5. Descumprimento das obrigações junto às Pró-reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa.
 - 6.3.6. Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº. 976/2010.
 - 6.3.7. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.
 - 6.3.8. Descumprimento do Termo de Compromisso.

7. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção será conduzido pela Banca de Seleção, composta por 03 (três) docentes do Centro das Humanidades, titulares, 02 (dois) estudantes, membros do PET, indicados pelo Grupo PET Humanidades, titulares, 01 (um) docente suplente e 01 (um) estudante suplente.
 - 7.1.1. A Banca de Seleção será designada por portaria da PROGRAD, antes do período de seleção dos estudantes.
- 7.2. - A seleção dos (as) bolsistas e não bolsistas será realizada em duas etapas:
 - 7.2.1. Etapa I – Entrevista online por meio de plataforma online (o link será disponibilizado aos candidatos com inscrições homologadas, por e-mail).
 - 7.2.2. Etapa II – Análise de texto dissertativo-argumentativo.
- 7.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar obrigatoriamente um documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira Profissional), no ato de realização da Etapa I, sob pena de desclassificação.
- 7.4. As Etapas I e II terão valor individual 4,0 (quatro) pontos e 6,0 (seis) pontos, respectivamente, perfazendo o total de 10 (dez) pontos.
- 7.5. Na etapa I, o (a) candidato (a) participará de entrevista com a Banca de Seleção, que a avaliará a partir dos seguintes critérios:
 - 7.5.1. Clareza nos objetivos do (a) estudante no PET.



- 7.5.2 Desenvoltura na linguagem oral.
- 7.5.3 Capacidade de transposição da linguagem escrita para a oral relacionado à carta de intenção.
- 7.5.4 Intertextualidade.
- 7.6 Cada critério, elencado nos itens de 7.5.1 a 7.5.4, a ser avaliado na etapa I, terá peso 1,0 (um), perfazendo o peso total de 4,0 (quatro) pontos.
- 7.7 Os horários das entrevistas serão definidos a partir da ordem das inscrições.
- 7.8 Na etapa II, o (a) candidato (a) elaborará um texto dissertativo-argumentativo, a partir de um trecho de texto proposto pela Banca de Seleção:
 - 7.8.1 A elaboração do texto dissertativo-argumentativo será realizada de forma remota/online em tempo real.
 - 7.8.2 O tema e link do formulário eletrônico serão disponibilizados para os participantes no horário de início da atividade.
 - 7.8.3 Os candidatos deverão realizar as provas pela plataforma online, com as câmeras ligadas.
 - 7.8.4 A prova será supervisionada por pelo menos de 03 (três membros da banca examinadora).
 - 7.8.5 Caso tenha interrupção da internet e/ou presença de terceiros no local e horário da prova o candidato será desclassificado automaticamente.
- 7.9 Na Etapa II, a avaliação do texto dissertativo-argumentativo será feita a partir dos critérios de:
 - 7.9.1 Clareza.
 - 7.9.2 Coerência.
 - 7.9.3 Objetividade.
 - 7.9.4 Cientificidade.
- 7.10 Cada critério, elencado nos itens de 7.9.1 a 7.9.4, a ser avaliado na etapa II, terá peso 1,5 (um e meio), perfazendo o total de 6,0 (seis) pontos.
- 7.11 O atraso e/ou não comparecimento a qualquer uma das etapas seletivas implicará em desclassificação do (a) candidato (a).
- 7.12 As etapas I e II serão classificatórias.
- 7.13 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:
 - 7.13.1 Será considerado (a) selecionado (a) o (a) candidato (a) com maior nota na etapa I;
 - 7.13.2 Persistindo o empate, será considerado (a) selecionado (a) o (a) candidato (a) com maior Índice de Rendimento Acadêmico.



8. DO RESULTADO E RECURSO

- 8.1. O (a) candidato (a) que alcançar nota igual ou maior que 5,0 (cinco), somadas as notas obtidas nas etapas I e II, será considerado (a) aprovado (a).
- 8.2. A lista de classificação com o nome completo dos (as) candidatos (as) será disponibilizado na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pet-humanidades/editais-2022> , e na sala do PET (PU 10), na data estabelecida no cronograma.
- 8.3. Caberá interposição de recurso ao resultado parcial publicado, conforme cronograma disponibilizado no item 9, enviando e-mail para pet-humanidades@ufob.edu.br .
- 8.3.1. Em caso de eventuais recursos acerca da atuação da banca de seleção, este será encaminhado pelo Tutor do PET para análise pelos membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET – CLAA.
- 8.4. O preenchimento das vagas seguirá classificação por ordem decrescente de acordo com as categorias de vagas disponibilizadas no item 3.1.
- 8.5. Caso o número de aprovados (as) supere o número de vagas disponíveis, eles comporão Cadastro Reserva.
- 8.6. Os (as) não bolsistas aprovados (as) terão prioridade para o preenchimento de bolsas que se tornarem vacantes, respeitando a ordem de classificação deste edital de seleção.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. O processo de seleção será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	31/10/2022	até as 18h	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pet-humanidades/editais-2022
Inscrições via formulário eletrônico (anexar cópia dos documentos em único arquivo em PDF).	01/11/2022 a 15/11/2022	até às 18h do dia 15/11/2022	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeaOYxxRcJ65r3TiiVkwghVv-dPHo3zCtbsxGeNEsRGHTOXw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0
Homologação das Inscrições.	18/11/2022	até às 18h	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pet-humanidades/editais-2022 e Sala do PET (PU 10)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

Prazo para Interposição de Recursos	Até 21 e 22/11/2022	até às 18h	Enviar e-mail para pet-humanidades@ufob.edu.br
Resultado dos recursos	23/11/2022	Até às 18h	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pet-humanidades/editais-2022 e Sala do PET (PU 10)
Divulgação dos horários das Entrevistas online	24/11/2022	Até às 18:00h	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pet-humanidades/editais-2022 e Sala do PET (PU 10)
Etapa I – Entrevista.	25 e 26/11/2022	14:30 as 17:30h	Link a ser disponibilizado para os candidatos.
Divulgação do resultado da Etapa I.	28/11/2022	Até às 18:00h	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pet-humanidades/editais-2022 e Sala do PET (PU 10)
Etapa II - Elaboração de texto dissertativo/argumentativo de forma remota/online.	02/12/2022	14:00 as 18:00h	Link a ser disponibilizado para os candidatos.
Resultado Parcial.	06/12/2022	Até às 18:00h	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pet-humanidades/editais-2022 e Sala do PET (PU 10)
Prazo para interposição de recursos.	Até 07/12/2022	Até às 18:00h	Enviar e-mail para pet-humanidades@ufob.edu.br
Resultado Final	08/12/2022	Até às 18:00h	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pet-humanidades/editais-2022 e Sala do PET (PU 10)

9.2. Serão considerados canais de divulgação dos atos deste edital: a sala do PET Humanidades (Sala 10,1º andar do Pav de Aulas I); @pethumanidadesufob; sítio eletrônico <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pet-humanidades/editais-2022> acessar a aba 2022.2.

9.3. A Pró-reitoria de Graduação poderá alterar o cronograma, conforme necessidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Assume-se que todos os (as) candidatos (as) inscritos (as) estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital.

10.2. A Seleção dos Bolsistas e Não Bolsistas, do qual trata este edital, tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação dos resultados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

- 10.3. As vagas não preenchidas serão publicadas pela Pró-reitoria de Graduação em Edital de Inclusão obedecendo as normas deste Edital, com novo cronograma e as vagas não preenchidas, dando ciência a CEEA.
- 10.4. Os casos omissos serão analisados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e ações Afirmativas.

Barreiras, 31 de outubro de 2022.

GUSTAVO ROBERTO VILLAS BOAS
Pró-Reitor de Graduação, *em exercício*
PROGRAD/UFOB